

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Considerando a instrução processual apresentada e a caracterização da hipótese legal de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a realização da contratação direta, com a correspondente execução da despesa.

Determino o prosseguimento do processo para a efetivação da contratação, com a adoção das medidas administrativas cabíveis e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às condições estabelecidas no processo administrativo.

Recife, PE, 29 de setembro de 2025.

CARLOS FREDERICO TOJAL DO VALE

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE